Ementa: solicita que o Executivo Municipal e o Conselho Municipal do Plano Diretor enviem para esta Casa de Leis o relat?io discriminando as problem?icas apontadas pelos estudos coordenados pelos professores Nardel Soares, Lia Plufck e mais recentemente pelo Dr. Oscar Ramirez, bem como as medidas sugeridas pelos mesmos, para amenizar os poss?eis problemas que os futuros propriet?ios poder? sofrer ao se instalarem no Loteamento Pinz, na sede urbana de Marechal C?dido Rondon.
Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a enviar para esta Casa de Leis, no prazo regimental, o relat?io discriminando as problem?icas apontadas pelos estudos coordenados pelos professores Nardel Soares, Lia Plufck e mais recentemente pelo Dr. Oscar Ramirez, bem como as medidas sugeridas pelos mesmos, para amenizar os poss?eis problemas que os futuros propriet?ios poder? sofrer ao se instalarem no Loteamento Pinz, na sede urbana de Marechal C?dido Rondon.

A expans? do espa? urbano de nosso munic?io tem se acentuado nos ?timos anos, resultando na constitui?o de in?eros novos loteamentos, mesmo que as discuss?s e estudos t?nicos levados a termo pelas audi?cias p?licas realizadas no ano de 2008, que resultou no conjunto de leis que d?forma ao Plano Diretor 2008-2018.

Uma das conclus?s que emergem destes trabalhos ?em rela?o a exist?cia de grandes vazios urbanos na sede municipal. Tais vazios urbanos poderiam propiciar, se estivessem cumprindo com a fun?o social, um aumento populacional da ordem de mais ou menos 90 mil habitantes, sem a necessidade de se abrir um loteamento sequer.

Dessa forma, o que presenciamos, ?a cria?o de novos loteamentos, muitas vezes distantes dos servi?s p?licos essenciais: creches, escolas, postos de sa?e, ?ua, energia el?rica, dentre outros, culminando em onerosos investimentos de parte dos poderes p?licos municipal, estadual e federal.

Sendo assim, a partir de reuni? realizada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, no m? de maio do corrente ano, tomamos conhecimento das preocupa?es de estudiosos do curso de Geografia e Agronomia, notadamente, dos professores Dr. Nardel Soares e Dr ?. Lia Dorot?a Plufck, que apontaram problemas de ordem ambiental e possivelmente jur?ica na instala?o do Loteamento Pinz, na sa?a para o Arroio Fundo, nas proximidades do Bairro Ana Paula.

Importante se faz ressaltar os in?eros problemas s?io ambientais, jur?icos, de sa?e p?lica pertinentes, por exemplo, em rela?o ao Loteamento Ceval, criado por lei municipal no ano de 1992 e que, a partir de 2003, com base em mobiliza?o dos moradores acatada pela Promotoria de Justi? de Prote?o ao Meio Ambiente, ingressou na Vara C?el da Comarca Local, com uma A?o Civil P?lica Ambiental com pedido de Liminar.

Certamente, a falta de um maior rigor diante dos requisitos legais para o parcelamento do solo urbano, bem como uma falta de aten?o das autoridades p?licas municipais e mesmo do IAP, proporcionou a cria?o do Ceval, resultando, at?hoje em sofrimento, constrangimentos, segrega?o e um grande preju?o econ?ico para a municipalidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 23 de Agosto de 2010.

VALDEMIR JOS?SONDA
Vereador